

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014118-15.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título** 

Requerente: Menegazzo e Menegazzo de São Carlos Me

Requerido: Rhemax Comercio Serviços Vendas e Pos Vendas Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.013

## DATA

baixaram	estes	autos com a r.
sentença ı	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	P	UBLICAÇÃO
Em	de	de 2.013
por deterr	ninação s	superior, publico
em Cartón	rio a sent	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)